



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

Dotação: 0301 04 122 0016 2004 319011 00 00 00 00 1711 R\$ 160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Ação: 2011 – Manutenção da Secretaria de Obras

Dotação: 0501 26 782 0123 2011 319011 00 00 00 00 1711 R\$ 165.648,16

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior a transferência de recursos pelo Governo Federal aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 201/2023 e da Portaria Normativa MF nº 1.357/2023.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, demais pares Legislativos:

A finalidade deste Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para alocar os recursos oriundos das transferências de recursos pelo Governo Federal aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 201/2023 e da Portaria Normativa MF nº 1.357/2023.

Este projeto tornou-se necessário devido à falta de informação perante ao Ministério da Fazenda, onde, realizou a transferência dos valores no dia 30 de novembro de 2023, mas apenas nos últimos dias emitiu a Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF (em anexo), na qual apresentou informações de como deveria ser lançada a receita, sendo esta informação divergente ao entendimento da DPM que assessorava os Municípios, formalizado por meio do Boletim Técnico nº 153/2023, emitido no dia 27 de novembro de 2023 (em anexo).

Os valores já foram utilizados para o pagamento de despesas, principalmente no pagamento do décimo terceiro salário do funcionalismo, pois a receita criada na data de 30 de novembro de 2023 foi no recurso livre 1500, então, o que deve ser feito no momento, é a abertura de créditos especiais no novo recurso, 1711, a fim de alocar conforme o regramento federal citado e conforme Boletim Técnico nº 163 de 07/12/2023 emitido pela DPM (em anexo), no qual o Município resarcirá nas dotações específicas o valor já utilizado como recurso livre.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal